

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2022 - SGG

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, Setor Sul, CEP 74015-908, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo Secretário-Chefe, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o que lhe faculta o artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve registrar a presente **APOSTILA AO CONTRATO Nº 013/2022 - SGG (SEI 000033849996)**, firmado com a empresa **TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.088.000/0001-71, estabelecida na Rua 02, esquina com Av. Luiz XV, S/N, Qd. 04, Lt 16, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, CEP. 74.910-200, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos autos do Processo Administrativo nº **202218037004947**, nos seguintes termos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 013/2022 - SGG (SEI 000033849996), referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada e monitoramento em Círculo Fechado de Televisão (CFTV), com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, tem por objeto:

I - A alteração do preâmbulo do instrumento contratual;

II - O reajuste do valor, com base na aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período de apuração de fevereiro/2022 a janeiro/2023, no percentual de 5,77% (SEI 45597891).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A alteração do preâmbulo do contrato em questão se faz necessária, considerando a modificação da nomenclatura da Secretaria-Geral da Governadoria, que passou a ser denominada **Secretaria-Geral de Governo - SGG**, por meio da **Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023**, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo:

Art. 116. Ficam modificadas as nomenclaturas:

(...)

III – da Secretaria– Geral da Governadoria, que passa a ser denominada Secretaria– Geral de Governo – SGG.

2.2. O registro deste pagamento de encargos por apostila, está respaldado no item 5.15.1 da CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO do referido contrato, bem como no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme requerimento formulado pela CONTRATADA (SEI 45597778), manifestação favorável da gestão contratual MANIFESTAÇÃO nº 7/2023-SGG/UAP (SEI 45748088) e autorização do ordenador de despesas constante na Requisição de Despesa nº 5/2023 - SGG/GEAD-18420 (SEI 45597950).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO

3.1. A denominação da CONTRATANTE, no preâmbulo do Contrato nº 013/2022 (SEI 000033849996), passa a ser:

"O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário-Chefe, Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE** (...)"

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Os valores unitários a serem cobrados pela CONTRATANTE, considerando o reajuste do preço do serviços de vigilância, com base nos cálculos que constam nos presentes autos (SEI 45597891), são os seguintes:

CONTRATO Nº 013/2022- SGG								
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL MENSAL (APÓS REAJUSTE)	VALOR TOTAL DO CONTRATO (APÓS REAJUSTE)
07	1	Vigilância Eletrônica Tipo 1	Posto	1	R\$ 2.212,99	R\$ 2.340,68	R\$ 2.340,68	R\$ 28.088,16

4.2. Após o reajuste do preço do serviço de vigilância, a redação dos itens 4.1 e 4.1.1 da CLÁUSULA QUARTA – VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS do **CONTRATO Nº 013/2022 - SGG (SEI 000033849996)** passa a ser a seguinte:

04. CLÁUSULA QUARTA - VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS.

04.1 VALOR: O valor unitário a ser cobrado pela CONTRATANTE é de **R\$ 2.340,68 (dois mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos)** mensais, conforme proposta da CONTRATADA.

04.1.1 O valor previsto para a prestação do serviço de vigilância, no prazo de 12 (doze) meses é **R\$ 28.088,16 (vinte e oito mil, oitenta e oito reais e dezesseis centavos)**.

4.3. O valor total da diferença do reajuste contratual é de **R\$ 1.064,08 (um mil sessenta e quatro reais e oito centavos)**, referente ao período de 01 de fevereiro de 2023 a 10 de outubro de 2023, fim da vigência do **CONTRATO Nº 013/2022 - SGG (SEI 000033849996)**, considerando a data de apresentação da proposta comercial em 31 de janeiro de 2022 (SEI 000033618521), conforme planilha abaixo:

CONTRATO Nº 013/2022 - SGG			
Competência	Valor anterior ao reajuste	Valor reajustado	Diferença
Fev/23	R\$ 2.212,99	R\$ 2.340,68	R\$ 127,69
Mar/23	R\$ 2.212,99	R\$ 2.340,68	R\$ 127,69
Abr/23	R\$ 2.212,99	R\$ 2.340,68	R\$ 127,69
Mai/23	R\$ 2.212,99	R\$ 2.340,68	R\$ 127,69
Jun/23	R\$ 2.212,99	R\$ 2.340,68	R\$ 127,69
Jul/23	R\$ 2.212,99	R\$ 2.340,68	R\$ 127,69
Ago/23	R\$ 2.212,99	R\$ 2.340,68	R\$ 127,69
Set/23	R\$ 2.212,99	R\$ 2.340,68	R\$ 127,69
Out/23 (10 dias)	R\$ 737,66	R\$ 780,22	R\$ 42,56
DIFERENÇA REAJUSTE - VALOR TOTAL			R\$ 1.064,08

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Este Termo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos da Cláusula Quarta, do referido contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão, neste exercício, correrão por conta do seguinte recurso orçamentário da CONTRATANTE: dotação orçamentária nº 2023.40.01.04.368.1008.2159.03, natureza da despesa 3.3.90.39.08, conforme Nota de Empenho nº 2023.4001.011.00008, datada de 28/03/2023, emitida pela Gerência de Planejamento e Finanças da Secretaria-Geral de Governo, no valor de R\$ 1.064,08 (um mil, sessenta e quatro reais e oito centavos).

Sequencial: 011		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	4001	GAB. DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	368	EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa	1008	EDUCAÇÃO QUE QUEREMOS
Ação	2159	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte de Recurso	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO Nº 013/2022 - SGG (SEI 000033849996)**, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a

fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelo representante da CONTRATANTE no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), instituído por meio do [Decreto Estadual 8.808/16, de 25 de novembro de 2016](#).

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 28/03/2023, às 14:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 05/04/2023, às 15:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46180400** e o código CRC **946BB7A2**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL
- GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202218037004947



SEI 46180400